

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS E PRESTAÇÃO DE INFORMÁTICA Nº 48

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃO SANTANA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.679.243/0001-60 neste ato representado pelo Prefeito **Sr. Vladimir Dal Ben da Rocha**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.703.992/0001-01, com sede na Rua Afonso Pena, 149, Porto Alegre RS, neste ato representada por seu diretor **Sr. Jorge Luiz Alano**, doravante **CONTRATADA**, resolvem entre si na melhor forma de direito aditar o contrato supracitado, para constar as seguintes alterações:

I) **DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o contrato por **12 (doze) meses**, a partir de **31 de outubro 2013**, conforme os termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8666/93.

II) **DOS VALORES:** Conforme previsto no contrato original, ficam reajustados os valores de locação mensal e atendimento, conforme descrito no Anexo I deste termo.

No caso de atraso, a Contratante efetuará o pagamento do valor em aberto acrescido de: correção monetária pelo IGP-M (FGV), multa de 1% (um por cento) e juros de 2% (dois por cento) ao mês, desde o dia subsequente ao do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

III) **ÍNDICE DE REAJUSTE:** Os valores contratados são corrigidos anualmente através do **IGPM-FGV** ou de acordo com outro indexador que venha a substituir este. Em qualquer dos casos, a correção será aplicada mediante a aplicação de índices percentuais que não apresentem, no respectivo período, uma evolução negativa. No caso do **IGPM-FGV** ou índice eleito, no período contratual, apresentar uma evolução negativa, serão mantidos os valores contratuais em vigência, sem qualquer redução.

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

Havendo fração de mês no início ou no final do contrato, o valor da locação será proporcional ao período do uso e pago na forma acordada entre as partes. No caso de termo aditivo de locação, o reajuste se dará de forma proporcional, alinhando-se à data base de reajuste

As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, por si e seus sucessores legais, obrigando-se a cumpri-lo mutuamente.

Sertão Santana, 31 de outubro de 2013.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SERTÃO SANTANA**
Contratante

**DELTA SOLUÇÕES EM
INFORMÁTICA LTDA.**
Contratada

Dra. Suzy D'Arísbo Feiden
Assessora Jurídica
Câmara Municipal Sertão Santana
OAB/RS Nº 9880
Visto em: ___/___/___

Testemunha _____

Testemunha _____

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I - DOS SISTEMAS E SEUS VALORES

O objetivo deste Anexo é a fixação do valor do sistema locado pela CONTRATANTE e da prestação de serviços técnicos especializados, objeto deste contrato.

A - SISTEMAS

SISTEMAS	Valor Mensal em R\$
Contabilidade	381,66
Folha de Pagamento	325,53
Fly Transparência (proporcional 2,68%)	277,24
TOTAL	R\$ 984,43

IGP-M 4,40%

B - SERVIÇOS

Hora Técnica	R\$ 123,47
--------------	------------

Sertão Santana, 31 de outubro de 2013.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SERTÃO SANTANA**
Contratante

**DELTA SOLUÇÕES EM
INFORMÁTICA LTDA.**
Contratada

Dra. Suzy D'Arísbo Feiden
Assessora Jurídica
Câmara Municipal Sertão Santana
OAB/RS Nº 9880
Visto em: ___/___/___

Testemunha _____

Testemunha _____

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!